



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ALCG AGROPECUARIA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2500569561

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

29 Janeiro 2026

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080846 em 19/02/2026 da Empresa ALCG AGROPECUARIA S.A., Nire 43300080846 e protocolo 260286036 - 26/01/2026. Autenticação: 112136D4E2F43E616A3AB577FF5374D6D695E543. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/028.603-6 e o código de segurança P3wc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





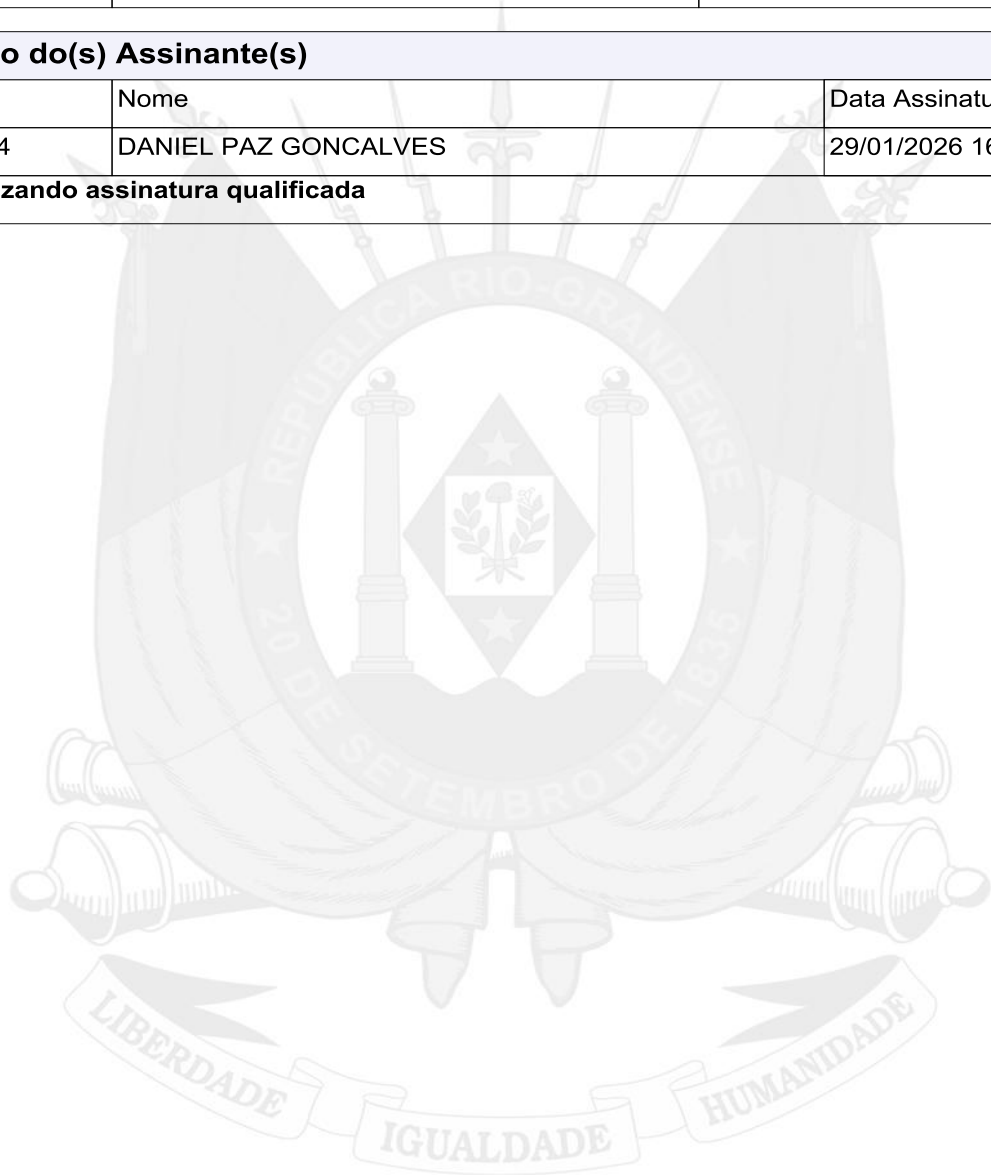
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/028.603-6	RSP2500569561	21/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	29/01/2026 16:48:36
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080846 em 19/02/2026 da Empresa ALCG AGROPECUARIA S.A., Nire 43300080846 e protocolo 260286036 - 26/01/2026. Autenticação: 112136D4E2F43E616A3AB577FF5374D6D695E543. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/028.603-6 e o código de segurança P3wc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES  
ATRAVÉS DA SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE CAPITAL**

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026, às 10 horas, na Rua Silva Jardim, nº 1.078, apt. 1001, Bela Vista, CEP 90440-182, em Porto Alegre/RS, reuniu em Assembleia Geral de Constituição as subscritoras **ANDREA LINHARES DA COSTA GAMA**, brasileira, nascida em 26/04/1964, casada pelo regime da separação total de bens, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 3012202119, inscrita no CPF sob nº. 516.345.460-91, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim, nº 1.078, apt. 1.001, Bela Vista, CEP 90440-182, em Porto Alegre/RS e **PAULINA MACEDO LINHARES**, brasileira, divorciada, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade SSP/RS/RG nº 6011781959, inscrita no CPF sob nº 632.563.390-34, residente e domiciliada na Rua Luciana de Abreu nº 415, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-060, em Porto Alegre/RS, representando a totalidade do capital social da companhia em formação, para deliberar sobre a constituição da sociedade por ações, de capital fechado, que denominar-se-á **ALCG AGROPECUÁRIA S.A.**

Abertos os trabalhos, foram eleitos para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, a Sra. **ANDREA LINHARES DA COSTA GAMA** e a Sra. **PAULINA MACEDO LINHARES**.

A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as seguintes resoluções:

- i) Foi deliberado e aprovado pela abertura de uma sociedade por ações, de capital fechado, que girará sob a denominação social de **ALCG AGROPECUÁRIA S.A.**, e localizar-se-á na Rua Silva Jardim, nº 1.078, apt. 1001, Bela Vista, CEP 90440-182, em Porto Alegre/RS.
- ii) Foi deliberado e aprovado o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas da sociedade (Anexo I), constando a subscrição de 4.879.089 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil e oitenta e nove) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um capital social de R\$ 4.879.089,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil e oitenta e nove reais), subscritos em participações societárias, cuja integralização se dará conforme deliberado no Boletim de Subscrição.
- iii) Foi deliberado e aprovado a nomeação da empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em



10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada por seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96, previamente contratada pelas acionistas, para proceder com a avaliação da participação societária dos subscritores, bem como à elaboração e apresentação do respectivo laudo de avaliação, conforme previsto no art. 8º da Lei 6.404/76.

iv) Foi deliberado e aprovado o Laudo de Avaliação (Anexo II) apresentado pela empresa perita acima qualificada, referente à avaliação realizada sobre as participações societárias relacionadas no Boletim de Subscrição (Anexo I), as quais serão integralizadas no capital social da Companhia pelas subscritoras, para a formação do capital social da presente sociedade em constituição.

v) Foi deliberado e eleito para compor a Diretoria da Sociedade, para um mandato de 3 (três) anos a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretora Presidente a Sra. **ANDREA LINHARES DA COSTA GAMA**, acima qualificada. A Diretora ora eleita toma posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em Lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse dos Diretores (Anexo III).

vi) A Diretora ora eleita declara que, sob as penas da lei, não está impedida de exercer a Diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

vii) Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente realizada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.

viii) Ficou deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.



ix) Foi aprovado o **Estatuto Social**, abaixo transcrito, que regerá a Companhia, o qual passa a fazer parte integrante da presente Ata:

## ESTATUTO SOCIAL

### DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

**Artigo 1º.** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **ALCG AGROPECUÁRIA S.A.**, com sua sede social na Rua Silva Jardim, nº 1.078, apt. 1001, Bela Vista, CEP 90440-182, em Porto Alegre/RS, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional. A sociedade será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76, sendo que este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

**Artigo 2º.** A sociedade tem por objeto social as atividades de participação em quaisquer outras sociedades, holding patrimonial e, ainda, a gestão de investimentos e participações societárias.

**Artigo 3º.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado a partir da data de assinatura deste instrumento.

### DO CAPITAL E DAS AÇÕES

**Artigo 4º.** O Capital Social no valor de R\$ 4.879.089,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil e oitenta e nove reais) é dividido em 4.879.089 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil e oitenta e nove) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em participações societárias.

**§ único.** As ações representativas do capital social são indivisíveis e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

**Artigo 5º.** Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 6º.** Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.



**Artigo 7º.** A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

**§ único.** As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

**Artigo 8º.** As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

**Artigo 9º.** Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à sociedade.

#### DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

**Artigo 10º.** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por no máximo 2 (dois) membros e no mínimo 1 (um) membro, sendo denominado de Diretores, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme o artigo 143 da Lei 6.404/76.

**§ 1º.** O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato o(a) Diretor(a) permanecerá em seu cargo até a eleição e posse dos substitutos.

**§ 2º.** A Assembleia Geral, por unanimidade do capital social, poderá destituir o(a) Diretor(a) do seu cargo.

**Artigo 11º.** A Diretoria, individualmente, representará a Companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

**§ 1º.** Ao Diretor(a) fica vedado o uso do nome da Companhia em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, sem a expressa autorização da unanimidade do capital social, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.



§ 2º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido ao Diretor(a), individualmente, constituir procuradores para representar a Companhia, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

§ 3º. Os atos de alienação ou oneração de bens imóveis e participações societárias deverão ser assinados pela Diretoria em conjunto com a unanimidade do capital social.

**Artigo 12º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo(a) Diretor(a) Presidente ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da Companhia, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, de forma que os Diretores possam comprovar o recebimento do comunicado.

§ único. As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da diretoria.

**Artigo 13º.** O(a) Diretor(a) tomará posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a nomeação.

§ único. Os termos de posse deverão conter a indicação do domicílio do(a) Diretor(a), onde poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

**Artigo 14º.** Ao Diretor(a) é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore ao Diretor(a) da Companhia.

<b>DO CONSELHO FISCAL</b>
---------------------------

**Artigo 15º.** A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.



**§ único.** A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

<b>DAS ASSEMBLEIAS GERAIS</b>
-------------------------------

**Artigo 16º.** A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

**§ único.** Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Artigo 17º.** Compete à Diretoria da Companhia convocar a Assembleia Geral.

**§ único.** A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.



**Artigo 18º.** As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deve ser realizada na sede da sociedade.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 19º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.



**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS**

**Artigo 20º.** O Exercício Social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

**Artigo 21º.** Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

II - No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

**§ único.** O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

**DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 22º.** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselho Fiscal, quando for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

**Artigo 23º.** O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, quando for o caso, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

**Artigo 24º.** A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 25º.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

**Artigo 26º.** Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de Porto Alegre/RS.



**Artigo 27º.** Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

**Artigo 28º.** A Diretora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

\*\*\*\*\*

x) Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer subscritor, foi declarada definitivamente constituída a sociedade por ações de capital fechado denominada **ALCG AGROPECUÁRIA S.A.**, que reger-se-á pelo Estatuto Social supratranscrito e em conformidade com a legislação vigente.

**Encerramento:** A seguir o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e unanimemente aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes: **Andrea Linhares da Costa Gama e Paulina Macedo Linhares**; as quais representam a totalidade do capital social da Companhia.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Porto Alegre/RS, 07 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**ANDREA LINHARES DA COSTA GAMA**  
Acionista, Presidente da Mesa e  
Diretora Presidente

\_\_\_\_\_  
**PAULINA MACEDO LINHARES**  
Acionista e  
Secretária de Mesa

Visto Advocatício:

\_\_\_\_\_  
**Daniel Paz Gonçalves**  
OAB/RS 67.490





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

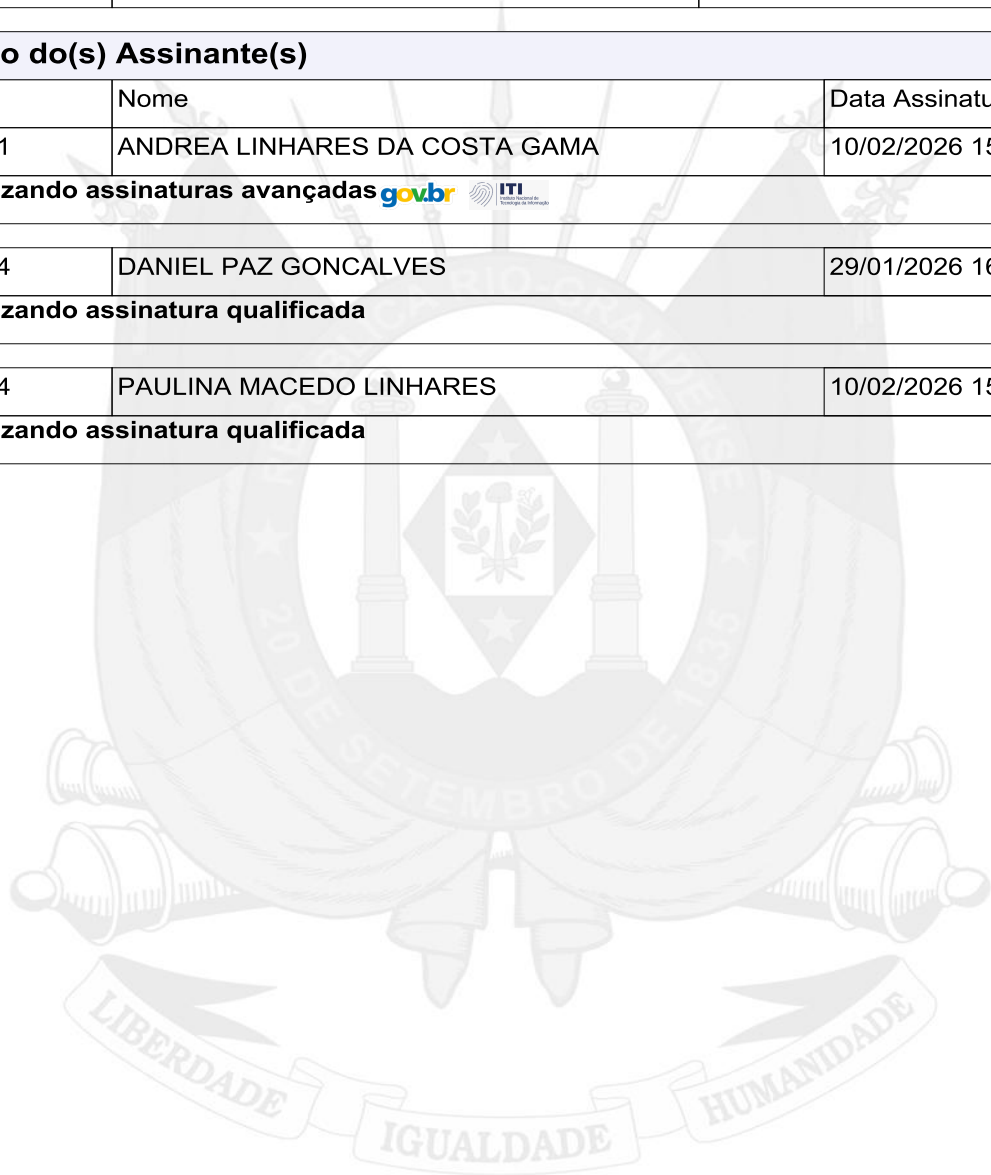
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/028.603-6	RSP2500569561	21/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
516.345.460-91	ANDREA LINHARES DA COSTA GAMA	10/02/2026 15:57:54
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	29/01/2026 16:48:37
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

632.563.390-34	PAULINA MACEDO LINHARES	10/02/2026 15:59:32
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080846 em 19/02/2026 da Empresa ALCG AGROPECUARIA S.A., Nire 43300080846 e protocolo 260286036 - 26/01/2026. Autenticação: 112136D4E2F43E616A3AB577FF5374D6D695E543. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/028.603-6 e o código de segurança P3wc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

**ANEXO I**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES EM SOCIEDADE POR AÇÕES**  
**ALCG AGROPECUÁRIA S.A.**

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026, às 10 horas, na Rua Silva Jardim, nº 1.078, apt. 1001, Bela Vista, CEP 90440-182, em Porto Alegre/RS, as acionistas subscritoras, representativas da totalidade do capital social da companhia em formação abaixo identificada, subscrevem as ações do capital da sociedade, conforme segue:

**Emitente:** ALCG AGROPECUÁRIA S.A., sociedade em constituição, sob o tipo jurídico de Sociedade por Ações de capital fechado, cuja sede social se localizará Rua Silva Jardim, nº 1.078, apt. 1001, Bela Vista, CEP 90440-182, em Porto Alegre/RS.

**1ª Subscritora:** ANDREA LINHARES DA COSTA GAMA, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 3012202119, inscrita no CPF sob nº. 516.345.460-91, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim, nº 1.078, apt. 1001, Bela Vista, CEP 90440-182, em Porto Alegre/RS.

**Quantidade de ações subscritas:** 4.819.036 (quatro milhões, oitocentas e dezenove mil e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Preço de emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação;

**Valor Subscrito:** R\$ 4.819.036,00 (quatro milhões, oitocentas e dezenove mil e trinta e seis reais);

**Forma e prazo de Integralização:** A integralização será feita mediante a transmissão da propriedade de participação societária, conforme segue:

**a) R\$ 4.819.036,00 (quatro milhões, oitocentas e dezenove mil e trinta e seis reais),** serão integralizados, neste ato, mediante transmissão de participação societária, abaixo descrita:

**a.1) R\$ 4.819.036,00 (quatro milhões, oitocentas e dezenove mil e trinta e seis reais),** são integralizados, neste ato, mediante a transmissão de 4.819.036 (quatro milhões, oitocentas e dezenove mil e trinta e seis) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, da sociedade empresária limitada **TRADIÇÃO AZUL AGROPECUÁRIA LTDA.**, com sua sede social na Rua Silva Jardim, nº 1.078, Apto. 1.001, Bairro Bela Vista, CEP 90440-182, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.733.118/0001-24, com seus atos arquivados na Junta Comercial, Industrial



e Serviços do Rio Grande do Sul, em 22/10/2024 sob o nº 43210828167, que são de sua propriedade.

**2ª Subscritora: PAULINA MACEDO LINHARES**, brasileira, divorciada, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade SSP/RS/RG nº 6011781959, inscrita no CPF sob nº 632.563.390-34, residente e domiciliada na Rua Luciana de Abreu nº 415, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-060, em Porto Alegre/RS.

**Quantidade de ações subscritas:** 60.053 (sessenta mil, cinquenta e três) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Preço de emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação;

**Valor Subscrito:** R\$ 60.053,00 (sessenta mil, cinquenta e três reais);

**Forma e prazo de Integralização:** A integralização será feita mediante a transmissão da propriedade de participação societária, conforme segue:

**b) R\$ 60.053,00 (sessenta mil, cinquenta e três reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante transmissão de participação societária, abaixo descrita:

**b.1) R\$ 60.053,00 (sessenta mil, cinquenta e três reais)**, são integralizados, neste ato, mediante a transmissão de 60.053 (sessenta mil, cinquenta e três) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, da sociedade empresária limitada **TRADIÇÃO AZUL AGROPECUÁRIA LTDA.**, com sua sede social na Rua Silva Jardim, nº 1.078, Apto. 1.001, Bairro Bela Vista, CEP 90440-182, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.733.118/0001-24, com seus atos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 22/10/2024 sob o nº 43210828167, que são de sua propriedade.

\*\*\*\*\*

Porto Alegre/RS, 07 de janeiro de 2026.

---

**Andrea Linhares Da Costa Gama**  
1ª Subscritora

---

**Paulina Macedo Linhares**  
2ª Subscritora





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/028.603-6	RSP2500569561	21/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
516.345.460-91	ANDREA LINHARES DA COSTA GAMA	10/02/2026 15:57:54
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		
632.563.390-34	PAULINA MACEDO LINHARES	10/02/2026 15:59:34
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080846 em 19/02/2026 da Empresa ALCG AGROPECUARIA S.A., Nire 43300080846 e protocolo 260286036 - 26/01/2026. Autenticação: 112136D4E2F43E616A3AB577FF5374D6D695E543. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/028.603-6 e o código de segurança P3wc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

1. **Contratantes:** **Andrea Linhares da Costa Gama**, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 3012202119, inscrita no CPF sob nº. 516.345.460-91, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim, nº 1.078, apt. 1001, Bela Vista, CEP 90440-182, em Porto Alegre/RS e **Paulina Macedo Linhares**, brasileira, divorciada, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade SSP/RS/RG nº 6011781959, inscrita no CPF sob nº 632.563.390-34, residente e domiciliada na Rua Luciana de Abreu nº 415, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-060, em Porto Alegre/RS.

2. **Contratada:** **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada "**Affectum**", sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

### 3. Do Objetivo

Identificar o valor da sociedade empresária limitada **Tradição Azul Agropecuária Ltda.**, abaixo qualificada, no que será objeto de integralização do capital social da sociedade em constituição, sob o tipo jurídico de Sociedade por Ações de capital fechado, conforme disposto na Lei nº 6.404/1976.

### 4. Do Laudo

Na elaboração deste laudo, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos eletrônicos extraídos dos sistemas de informações contábeis, tais como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações Financeiras e de Resultado, tendo, inclusive, examinado a documentação de suporte dos registros que resultaram os saldos contábeis apresentados.

No presente trabalho foi realizada a avaliação da seguinte sociedade empresária limitada:

TRADIÇÃO AZUL AGROPECUÁRIA LTDA., com sua sede social na Rua Silva Jardim, nº 1.078, Apto. 1.001, Bairro Bela Vista, CEP 90440-182, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.733.118/0001-24, com seus atos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 22/10/2024 sob o nº 43210828167, cujo capital social atual é de R\$

18.017.649,00 (dezoito milhões, dezessete mil, seiscentos e quarenta e nove reais) correspondente a 18.017.649 (dezoito milhões, dezessete mil, seiscentos e quarenta e nove) quotas, distribuídas entre os seus sócios.

Conforme acordado, a avaliação faz-se apenas sobre a fração do patrimônio correspondente à participação societária que a Sra. **Andrea Linhares da Costa Gama** e parte da participação societária que a Sra. **Paulina Macedo Linhares** detém na sociedade objeto desta avaliação.

Mediante análise dos documentos apresentados, identificou-se o que segue:

- a) 26,75% (vinte e seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do capital social da sociedade empresária limitada TRADIÇÃO AZUL AGROPECUÁRIA LTDA., são de propriedade da Sra. Andrea Linhares da Costa Gama, cujo valor de avaliação é de R\$ 4.819.036,00 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, trinta e seis reais);
- b) 0,3333% (zero inteiros e três mil trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) do capital social da sociedade empresária limitada TRADIÇÃO AZUL AGROPECUÁRIA LTDA., são de propriedade da Sra. Paulina Macedo Linhares, cujo valor de avaliação é de R\$ 60.053,00 (sessenta mil, cinquenta e três reais).

## 5. Conclusão:

Pela consistência dos Atos Societários e Demonstrações Contábeis que consubstanciam o mencionado Balanço Patrimonial, em particular, no que diz respeito aos saldos das contas de suporte da referida avaliação, conclui-se que o valor total de avaliação da participação societária de propriedade da Sra. Andrea Linhares da Costa Gama é de R\$ 4.819.036,00 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, trinta e seis reais) e da Sra. Paulina Macedo Linhares é de R\$ 60.053,00 (sessenta mil, cinquenta e três reais), correspondente ao valor de avaliação atribuído às quotas da sociedade Tradição Azul Agropecuária LTDA., que equivale à 26,75% e 0,3333%, respectivamente, no capital social da empresa.

Porto Alegre/RS, 07 de janeiro de 2026.

**AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

---

**Ricardo Paz Gonçalves**

**Atm**  
consultoria



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080846 em 19/02/2026 da Empresa ALCG AGROPECUARIA S.A., Nire 43300080846 e protocolo 260286036 - 26/01/2026. Autenticação: 112136D4E2F43E616A3AB577FF5374D6D695E543. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/028.603-6 e o código de segurança P3wc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 17/24



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/028.603-6	RSP2500569561	21/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	29/01/2026 16:49:02
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080846 em 19/02/2026 da Empresa ALCG AGROPECUARIA S.A., Nire 43300080846 e protocolo 260286036 - 26/01/2026. Autenticação: 112136D4E2F43E616A3AB577FF5374D6D695E543. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/028.603-6 e o código de segurança P3wc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**ALCG AGROPECUÁRIA S.A.**  
**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026, às 10:00 horas, na sede da sociedade em constituição **ALCG AGROPECUÁRIA S.A.**, localizada na Rua Silva Jardim, nº 1.078, apt. 1001, Bela Vista, CEP 90440-182, em Porto Alegre/RS, por deliberação unânime dos acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade Por Ações, toma posse como membro da Diretoria da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, a senhora **ANDREA LINHARES DA COSTA GAMA**, brasileira, nascida em 26/04/1964, casada pelo regime da separação total de bens, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 3012202119, inscrita no CPF sob nº. 516.345.460-91, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim, nº 1.078, apt. 1.001, Bela Vista, CEP 90440-182, em Porto Alegre/RS, como Diretora Presidente.

A Diretora ora empossada se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções e atribuições, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade.

A Diretora ora eleita declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, a Diretora empossada assina o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na Sociedade.

Porto Alegre/RS, 07 de janeiro de 2026.

**ANDREA LINHARES DA COSTA GAMA**  
Diretora Presidente





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/028.603-6	RSP2500569561	21/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
516.345.460-91	ANDREA LINHARES DA COSTA GAMA	10/02/2026 15:57:54
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080846 em 19/02/2026 da Empresa ALCG AGROPECUARIA S.A., Nire 43300080846 e protocolo 260286036 - 26/01/2026. Autenticação: 112136D4E2F43E616A3AB577FF5374D6D695E543. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/028.603-6 e o código de segurança P3wc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Daniel Paz Gonçalves, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 67490, expedida em 05/09/2008, inscrito no CPF nº 979.340.700-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional Ricardo Paz Gonçalves, inscrito na OAB/RS, número: 75209.	2
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 67490.	2

PORTO ALEGRE, 23 de janeiro de 2026.

---

Daniel Paz Gonçalves



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080846 em 19/02/2026 da Empresa ALCG AGROPECUARIA S.A., Nire 43300080846 e protocolo 260286036 - 26/01/2026. Autenticação: 112136D4E2F43E616A3AB577FF5374D6D695E543. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/028.603-6 e o código de segurança P3wc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALCG AGROPECUARIA S.A., de NIRE 4330008084-6 e protocolado sob o número 26/028.603-6 em 26/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300080846, em 19/02/2026. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 1 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	29/01/2026 16:48:36
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
516.345.460-91	ANDREA LINHARES DA COSTA GAMA	10/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
632.563.390-34	PAULINA MACEDO LINHARES	10/02/2026 15:59:32
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	29/01/2026 16:48:37
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
516.345.460-91	ANDREA LINHARES DA COSTA GAMA	10/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
632.563.390-34	PAULINA MACEDO LINHARES	10/02/2026 15:59:34
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	29/01/2026 16:49:02
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 26/028.603-6.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
516.345.460-91	ANDREA LINHARES DA COSTA GAMA	10/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	23/01/2026 17:36:45
Assinado utilizando assinatura qualificada AC REDE IDEIA RFB		

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
208.769.470-20	Itacir Amauri Flores
425.316.750-00	Angelo Santos Coelho
278.364.010-49	Rosa Lúcia Braz Menezes

Porto Alegre. quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/01/2026



Documento assinado eletronicamente por Itacir Amauri Flores em 19/02/2026, às 09:21.



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho em 19/02/2026, às 10:57.



Documento assinado eletronicamente por Rosa Lúcia Braz Menezes em 19/02/2026, às 08:23.



Documento assinado eletronicamente por 1ª Turma em 19/02/2026, às 10:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 26/028.603-6.



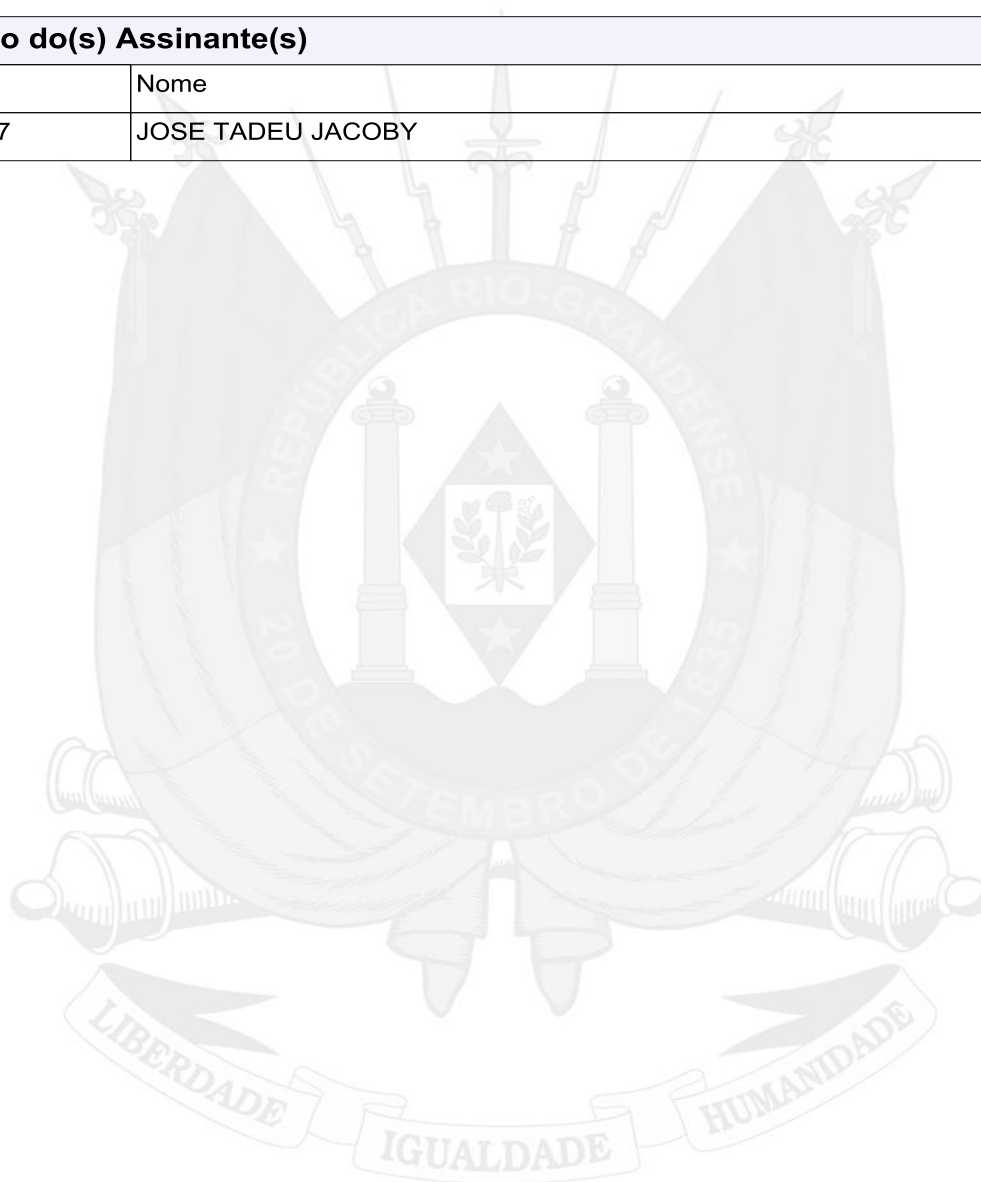


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080846 em 19/02/2026 da Empresa ALCG AGROPECUARIA S.A., Nire 43300080846 e protocolo 260286036 - 26/01/2026. Autenticação: 112136D4E2F43E616A3AB577FF5374D6D695E543. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/028.603-6 e o código de segurança P3wc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.